



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul

CNPJ:50.572.395/0001-75 - Rua Três nº 1269 - centro - tel. 3641.9100 - Fax 3631.1018 - Sta Fé do Sul-SP

E-mail: secretaria@santacasasfs.com.br

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 25000.080428/2016-24

CONVÊNIO SICONV Nº 834987/2016

PROPOSTA Nº 025312/2016

CONTRATO Nº 007/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** a **IRMANDADE DA SANTA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.572.395/0001-75, situada na Rua três, nº. 1.269, bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul-SP, neste ato representado pelo Provedor José Biscassi, portador do RG 10.865.006 e do CPF 583.097.808-34, e do outro lado à empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, com CNPJ nº. **58.295.213/0021-11** e Inscrição Estadual nº 001986101.02-97, com endereço Rua Otto Salgado, 250, prédio Varginha B2- Parte B, Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Natanael Batista de Oliveira, portador do RG nº 3270709- SSP/SP e do CPF nº. **320.761.262-87**, Procurador, simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato para de Aquisição de Equipamento e Material Permanente de Atenção Especializada em Saúde, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul

CNPJ:50.572.395/0001-75 - Rua Três nº 1269 - centro - tel. 3641.9100 - Fax 3631.1018 - Sta Fé do Sul-SP

E-mail: secretaria@santacasasfs.com.br

Do Objeto

1. **Cláusula 1º** - Constitui objeto do presente contrato de compra e venda: **Eletrocardiógrafo Page Wrinter TC 10, quantidade e especificações detalhadas do item a ser adquirido:**

Item	Descrição	Unid. Forn	Qtd	Valor unit	Valor Total
4	Eletrocardiógrafo Page Wrinter TC 10	un	03	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00

Das Obrigações da Contratada

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos acima descritos objeto deste contrato, após a assinatura deste instrumento.

Cláusula 3º - A **CONTRATADA** também se responsabilizará pela troca ou reposição dos Equipamentos que apresentar defeito de fabricação, devendo este ser identificado.

Cláusula 4º - Prazo de entrega do objeto contratual é de 30 (Trinta) dias da assinatura do presente contrato. Caso ocorra impedimento para cumprimento do prazo estabelecido, a **CONTRATANTE** deverá ser previamente comunicada..

Cláusula 5º - A responsabilidade pela entrega e transporte é da **CONTRATADA**, sem nenhum custo ou ônus a **CONTRATANTE**.

Cláusula 6º - Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, face à sua ação ou omissão, ou de seus empregados, subcontratados e preposto, decorrentes do desenvolvimento contratual.

Cláusulas 7º - Fornecer à **CONTRATANTE** todas as informações que forem necessárias ao acompanhamento e fiscalização de todas as atividades que envolvem a presente contratação, bem como, atender às suas solicitações.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul

CNPJ:50.572.395/0001-75 - Rua Três nº 1269 - centro - tel. 3641.9100 - Fax 3631.1018 - Sta Fé do Sul-SP

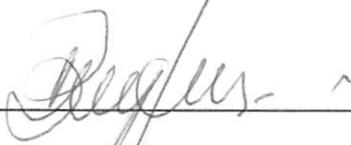
E-mail: secretaria@santacasasfs.com.br

Do Foro

Cláusula 15 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Santa Fé do Sul - SP;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul (SP), 21 de agosto de 2017.



José Biscassi
Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul



Natanael Batista de Oliveira

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

RG: 3.270.709 - SSP/SP- CPF: 320.761.262-87

LEONARDO M. SANTOS
Procurador
OAB/SP nº 251058

Testemunhas:



Nome: Rosimeir Paulon

RG nº 17.869.888



Nome: Ferronata Freire Leche

RG nº. 47677192-4